**RESOLUÇÃO Nº. XXX/2016 – DGFSP/PROEG**

Dispõe sobre a configuração dos núcleos docentes estruturantes (NDEs) nos cursos oferecidos em turmas únicas pela Universidade do Estado de Mato Grosso (Unemat), no âmbito da Diretoria de Graduação Fora de Sede e Parceladas, vinculada à Pró-reitoria de Ensino de Graduação (Proeg).

 Considerando o Estatuto da Universidade do Estado de Mato Grosso (Unemat) – Resolução nº. 002/2012 – Concur;

 Considerando a Resolução nº. 010/2016 – Consuni que cria a Faculdade Multidisciplinar do Médio Araguaia;

 Considerando a Resolução nº. 01, de 17 de junho de 2010, do Conaes, que normatiza o Núcleo Docente Estruturante (NDE) e dá outras providências;

 Considerando a Resolução nº. 008/2011 – Conepe, que Regulamenta a criação e as atribuições do Núcleo Docente Estruturante dos cursos de graduação da Universidade do Estado de Mato Grosso

 Considerando os convênios firmados entre os municípios, a Universidade do Estado de Mato Grosso (Unemat) e a Fundação de Apoio ao Ensino Superior Público Estadual (Faespe) para a oferta de cursos em turmas únicas;

Considerando a necessidade de se regulamentar as práticas e as especificidades dos cursos ofertados em turmas únicas;

Considerando a ausência de professores efetivos diretamente ligados aos cursos ofertados em turmas únicas, objetos dos convênios supracitados;

 A Pró-reitoria de Ensino de Graduação (Proeg) e a Diretoria de Graduação Fora de Sede e Parceladas, no uso de suas atribuições legais,

**Resolvem:**

Art. 1º. Estabelecer normas gerais para a configuração dos núcleos docentes estruturantes nos cursos ofertados em turmas únicas pela Universidade do Estado de Mato Grosso, no âmbito da Diretoria de Graduação Fora de Sede e Parceladas, vinculada à Pró-reitoria de Ensino de Graduação (Proeg).

Art. 2º. Os núcleos docente estruturantes dos cursos ofertados pela Unemat, em turmas únicas, serão constituídos por regiões geoeducacionais, havendo um único NDE para todos os cursos ofertados na região.

Art. 3º. O Núcleo Docente Estruturante das turmas únicas de cada região geoeducacional terá a seguinte composição:

I. Um coordenador de cursos, lotado na faculdade que oferta os cursos;

II. Um professor efetivo lotado, preferencialmente, na Diretoria de Graduação Fora de Sede e Parceladas ou, em segunda instância, na Pró-reitoria de Ensino de Graduação (Proeg);

III. Três professores que ministram ou tenham ministrado pelo menos duas disciplinas nos cursos ofertados na região geoeducacional;

§1º. A presidência do Núcleo Docente Estruturante será exercida pelo Coordenador de Cursos, lotado na faculdade que oferta os cursos, eleito entre os demais coordenadores de cursos da faculdade, cabendo a este somente o voto de desempate nas deliberações do NDE.

§2º. O docente efetivo lotado na Diretoria de Graduação Fora de Sede e Parceladas ou na Proeg será nomeado pelo pró-reitor de Ensino de Graduação.

§3º. Os representantes docentes serão nomeados pela direção da faculdade a qual estão vinculados os cursos de cada região geoeducacional.

§4º. O mandato dos membros do Núcleo Docente Estruturante será de no mínimo três anos e no máximo de cinco anos, condicionados à oferta de cursos na região geoeducacional, admitindo-se uma única reeleição.

Art. 4º. A periodicidade de reuniões dos núcleos docentes estruturantes das regiões geoeducacionais será conforme a necessidade, devendo haver pelo menos uma reunião anual.

Art. 5º. Para as Turmas Fora de Sede o Núcleo Docente Estruturante será o mesmo do curso do campus a qual a turma única está vinculada.

Art. 6º. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado da Faculdade a qual estão vinculados os cursos de cada região geoeducaional.

Art. 7º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete da Pró-reitoria de Ensino de Graduação, em Cáceres, 11 de maio de 2016.

|  |  |
| --- | --- |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**Vera Lúcia da Rocha Maquea**Pró-reitora de Ensino de GraduaçãoUnematPortaria nº. 001/2015 | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**Evaldo Ferreira**Diretor de Graduação Fora Sede e Parceladas - UnematPortaria nº. 2694/2015 |